

SUMÁRIO

SUMÁRIO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA PRÁTICA

DECRETO Nº 2440 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2465

DECRETO Nº 2441, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2464

DECRETO Nº 2442 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2447

DECRETO Nº 2443 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 -LEI N.2447

DECRETO Nº 2444 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2466

LEI Nº 2466 DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2467 DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2468 DE 09 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2469 DE 10 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2470 DE 10 DE MARÇO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela **Portaria nº 34 de 18 de janeiro de 2022**, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS realizadas em **06/03/2022**, para o cargo **1.01 – Motorista** contendo a somatória das provas: Objetivas e mais os pontos obtidos na Prova Prática.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.integribrasil.com.br.

Possíveis recursos contra a Classificação Final da Prova Prática deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, **desde que versem, exclusivamente, quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2022.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.01 - MOTORISTA

Class	Inscrição	Candidato	Documento	Total de Acertos	Provas Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000200898	ALEXANDRE APARECIDO TEIXEIRA	434051457	19	48	86	3	09/07/1984
2	2000200758	SIDNEIA GOBBO	292440108	18	48	84	0	17/02/1974
3	2000200783	THIAGO LEWIS DE ALMEIDA	431859115	19	45	83	1	01/08/1984
4	2000200844	JOSE ROBERTO MARTINS	165644977	18	46	82	0	07/11/1967
5	2000200769	JORGE DOS SANTOS LIMA	67.072.803-2	16	46	78	0	16/03/1960
6	2000200763	CLAUDIO POLI	154975370	14	50	78	0	06/08/1962
7	2000200936	LUCIANA APARECIDA DE MEDEIROS	232808594	15	47	77	2	19/09/1971
8	2000200848	FABIO PEREIRA RODRIGUES	20328508	15	46	76	0	02/04/1970
9	2000200817	ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA	406589999	15	46	76	0	03/01/1985
10	2000200896	GIDEAO FERREIRA DE OLIVEIRA	296262031	17	38	72	1	14/01/1981
11	2000201073	GIOVANNA PEDROSO MORA OSIECKI	6606432-8	18	36	72	0	08/12/1987
12	2000200768	LIEL VIEIRA	32462009-3	14	43	71	0	03/02/1977
13	2000200877	ARIOVALDO NOGUEIRA	24640226X	14	42	70	0	20/08/1971
14	2000200889	MANOEL AFONSO FERREIRA DE SOUZA	360470816	18	30	66	1	01/03/1977



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2440 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$814.300,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				814.300,41
02	07	03	Departamento de Manutenção	
646	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais		443.657,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 06 81
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	100 100	CPFL - Fonte Incentivada - FI		
647	15.451.0009.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública		370.643,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 06 81
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	100 099	CPFL - Iluminação Pública		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		814.300,41
Fontes de Recurso		
06	81	814.300,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de março de 2022

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2441 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2464*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$14.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.400,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
	598	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.600,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	599	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	4.400,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	600	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	665	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.400,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	QUESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino	
	305	12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-4.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	QUESE	
	317	12.306.0012.2071.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2441 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2464

02 09 01 Departamento de Ensino

328 12.361.0012.2073.0000
3.3.90.39.00
01
220 000

Manutenção do Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-7.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-14.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de março de 2022

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2442 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2447*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.500,00
02	06	03	Departamento de Fiscalização	
	166	06.125.0008.2029.0000	Manutenção da Fiscalização	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	476	08.241.0019.2051.0003	Termo de Colaboração/Fomento	11.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	00	02	Emendas Impositivas	
	576	99.999.0021.3006.0000	Reserva de Contingência	-13.500,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 08 00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-13.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de março de 2022



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2442 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2447

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

261.803.938-69

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2443 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2447*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				450.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
682	12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	247.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO - exercício anterior		
	110 000	GERAL		
683	12.306.0012.2070.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	117.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO - exercício anterior		
	110 000	GERAL		
684	12.306.0012.2071.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	54.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO - exercício anterior		
	110 000	GERAL		
685	12.306.0012.2072.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio	31.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO - exercício anterior		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		450.000,00
Fontes de Recurso		
91	00	450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de março de 2022



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício 2022

DECRETO Nº 2443 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2447

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

261.803.938-69

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2444 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2466*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.500.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
	668	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	669	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		2.500.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		2.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de março de 2022

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261/803.938-69

**LEI Nº 2466
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.500.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
	668	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	669	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		2.500.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	2.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de Março de de 2022



**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício:

2022

**LEI Nº 2467
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

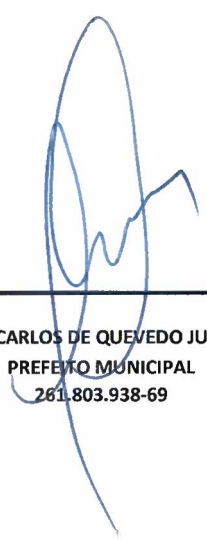
Suplementação (+)			2.500.000,00
02	07	03	Departamento de Manutenção
595	15.451.0009.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	2.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	100	093 SDR-Ilum. Pública CV.101402-21	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Operação de Crédito:	2.500.000,00
Fontes de Recurso	
92 81	2.500.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de março de 2022



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

**LEI Nº 2468
DE 09 DE MARÇO DE 2022**

"Implanta o Programa 'ARAÇOIABA MAIS LIMPA' no município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências"

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica implantado no Município de Araçoiaba da Serra, o programa "ARAÇOIABA MAIS LIMPA", que tem por intuito a implantação e colocação de lixeiras ao lado de todas as paradas e pontos de ônibus de nossa cidade.

Art.2.º O Poder Executivo poderá firmar convênio ou parceria com a iniciativa privada, a qual ficará responsável pelos custos da aquisição, instalação e manutenção das lixeiras.

§ 1.º A compensação pelo convênio ou parceria ficará a cargo da possibilidade de a iniciativa privada utilizar das lixeiras para publicidade e propaganda.

§ 2.º Fica expressamente proibida a publicidade de pessoas físicas, propaganda política, produtos que causem mal à saúde ou vício ou que sejam proibidos para menores de 18 anos.

§ 3.º Ao estabelecer convênio ou parceria com a iniciativa privada, para os fins tratados nesta lei, o Poder Executivo obrigatoriamente verificará as regras e normas existentes na legislação positivada.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.4.º As despesas com a implantação desta lei serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de março de 2022



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2469
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS DE VIGILÂNCIA DIURNA E/OU
NOTURNA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Art. 1º Ficam obrigados a realizarem cadastramento, os profissionais autônomos de vigilância diurna e/ou noturna que exercem a atividade de vigilância, a pé, com uso de bicicletas ou utilizando veículos motorizados, que atuam nas vias públicas como vigilantes de residências unifamiliares e multifamiliares, e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º O serviço de vigilância autônoma buscará a integração e manterá constante contato com os órgãos de segurança pública municipal para comunicação de ocorrências que exigirem a atuação da Polícia Militar ou da Polícia Civil ou ainda, que envolvam a Guarda Municipal.

Art. 3º Para realizar o cadastramento, sem prejuízo de exigências legais e administrativas, o interessado deverá apresentar Certidão de Distribuidores Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, Certidão da Justiça Federal, Certidão de Antecedentes Criminais e demais certidões que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Os requerimentos solicitando o cadastramento dos profissionais autônomos de que trata esta lei, serão encaminhados ao órgão responsável para serem analisados, aprovados ou rejeitados, conforme os requisitos necessários.

Art. 4 O Poder Executivo também regulamentará a atuação dos vigilantes dispondo a respeito dos níveis máximos de ruído permitidos na realização da vigilância.

Art. 5 No intuito de proceder ao controle e à fiscalização dos profissionais, o órgão municipal responsável poderá emitir para os vigilantes que preencherem os requisitos e concluírem devidamente o cadastramento, a Carteira de Aptidão para Vigilância, documento que comprova que o interessado preencheu os requisitos e está apto para exercer a atividade, que sempre deverá ser portado na realização do serviço de vigilância.

Parágrafo único. Sendo emitida a Carteira de Aptidão para Vigilância, ficará proibido o exercício da atividade de vigilância, prevista nesta lei, para as pessoas que não a portarem, sob pena de multa.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 6 Para a efetiva aplicação, o Poder Executivo regulamentará esta lei, no que lhe couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de março de 2022



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2470
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$114.176,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				114.176,31
02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
	672	18.541.0007.2022.0000	Manut. Setor de Desenvolvimento Econômico e de Recursos N	114.176,31
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 81
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 055	FEHIDRO CONV.477/2015.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		114.176,31
Fontes de Recurso		
92	81	114.176,31

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de março de 2022



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quinquagésima nona reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, de forma remota no Município de Araçoiaba da Serra. A reunião foi conduzida pela presidente, Sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Lidia dos Santos Silva Alves; Sra. Priscila Silveira; Sra. Roberta Candido Morales Ribeiro e Sra. Rosana Gonçalves Zanetti. Com a participação dos presentes foi alcançado quórum para início da reunião. A reunião foi convocada a fim de deliberar acerca da reprogramação de orçamento da Assistência Social Municipal dos recursos do FEAS para 2022, sendo apresentados extratos bancários referente ao mês de Janeiro nos valores de: R\$ 38.829,50 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE) e R\$ 34.504,98 para a Proteção Social Básica (PSB). Assim, após análise deste conselho, segue deliberada aprovada a referida reprogramação, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Social o direcionamento desse recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Thayana Vianna de Melo, Presidente do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Thayana Vianna de Melo

Jéssica Rossi dos Santos

Priscila Silveira

Lidia dos Santos Silva Alves

Rosana Gonçalves Zanetti

Roberta Candido Morales Ribeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quinquagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dois, às dezessete horas, de forma remota no Município de Araçoiaba da Serra. A reunião foi conduzida pela presidente, Sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Lidia dos Santos Silva Alves; Sra. Priscila Silveira e Sra. Flávia Martins Geantomasse. Com a participação dos presentes foi alcançado quórum para início da reunião. A reunião foi convocada a fim de deliberar acerca do Plano Municipal de Assistência Social e parecer do conselho a ser lançado em sistema junto ao PMAS.GOV. Foram apresentados relatório de planejamento e propostas dos anos anteriores, bem como propostas para o ano de 2022, sendo elaboradas as respostas a serem enviadas de forma eletrônica. Assim, após análise deste conselho e avaliações, segue deliberada a aprovação do PMAS apresentado. Cabendo a Presidente deste colegiado o preenchimento em sistema. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Thayana Vianna de Melo, Presidente do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Thayana Vianna de Melo _____

Jéssica Rossi dos Santos _____

Priscila Silveira _____

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Flávia Martins Geantomasse _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA – Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quinquagésima sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, de forma remota no Município de Araçoiaba da Serra. A reunião foi conduzida pela presidente, Sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Lidia dos Santos Silva Alves; Sra. Vanessa Regina Martins Candido; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti. Com a participação dos presentes foi alcançado quórum para início da reunião. A reunião foi convocada a fim de deliberar acerca da indicação de repasse de Emenda Parlamentar, ação 219G no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Federal Marcos Pereira, destinada a Estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-Fundo a Fundo. Assim, após análise deste conselho, segue deliberado aprovado o referido repasse, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Social o direcionamento desse recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Thayana Vianna de Melo, Presidente do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Thayana Vianna de Melo _____

Jéssica Rossi dos Santos _____

Vanessa Regina Martins Candido _____

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Rosana Gonçalves Zanetti _____

Ata da centésima décima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em onze de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi presidida pela presidente Sra. Flávia Martins Geantomasse e estiveram presentes: Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes; Sra. Laís de Lúcia; Sra. Camila Martins Carvalho Lima; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti; Sr. Vanderlei Candido Oliveira e Sra. Aline Fonda Pereira Camilo. Também contou com a participação do representante da PROFIS, Sr. Cosmo e das representantes da empresa de advocacia Lopes & Branco Sociedade de Advogadas, Sra. Gérica e Sra. Thais. Com os presentes foi dado quórum para início da reunião. A reunião iniciou com a apresentação da empresa de advocacia Lopes & Branco Sociedade de Advogadas e em que a empresa poderia assessorar, assim como a metodologia e periodicidade desta assessoria (se for contratação mensal, pontual...), assim, foi proposto pela empresa que avaliem o Regimento Interno do CMDCA para verificar se poderiam atuar como assessoria ou capacitação. Assim, a empresa montará um plano de trabalho com os eixos de atuação que o CMDCA mais necessita de assessoria jurídica como: FUMCAD, demandas do MP, Comissões temáticas, Capacitação dos conselheiros(as) do CMDCA e do Conselho Tutelar, entre outras. Em seguida, foi apresentado o ofício nº233/2021, que informa adolescentes em situação de irregularidade no Centro Terapêutico Serra Dourada, detectados pela VISA do município, sendo solicitado visita do CMDCA no CT Serra Dourada e envio ao MP da Resolução que regulamenta a atuação das Comunidades e Clínicas Terapêuticas junto com o parecer da visita. Também foi apresentado ofício nº3493108 do MPSP sobre termo de encaminhamento do Conselho Tutelar de Votorantim, conforme ofício nº20210142CT, sendo solicitado que este CMDCA realize visita na residência para averiguar situação da criança. Assim, este conselho encaminhou a demanda ao CREAS, visto que não é atribuição deste conselho realizar busca ativa. Foi dado ciência do Plantão de final de semana e escala semanal de novembro de 2021 do Conselho Tutelar. Por ultimo, como ficou deliberado que seriam realizadas orientações à técnica da PROFIS sobre o plano de trabalho da instituição, porém, como não foi possível o comparecimento da mesma, o Sr. Cosmo apresentou novo plano de trabalho que será avaliado na próxima reunião. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Flávia Martins Geantomasse _____
Camila Martins Carvalho Lima _____
Agda Cecília de Pontes Ximenes _____
Laís de Lúcia _____
Rosana Gonçalves Zanetti _____
Vanderlei Candido Oliveira _____
Roberta Candido Morales Ribeiro _____
Aline Fonda Pereira Camilo _____
Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA – Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do CMI de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n º 1.480 de 21 de Junho de 2006:

Considerando ata da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1º - definir as datas das reuniões ordinárias do CMI de 2022, sendo: 20/01; 17/02; 17/03; 28/04; 19/05; 23/06; 21/07; 18/08; 22/09; 20/10; 17/11; 15/12;

Art. 2º - o horário das reuniões ordinárias será às 09 horas, na sede do CMI;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

Priscila Silveira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA – Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da sexagésima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi conduzida pela presidente, Sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Lidia dos Santos Silva Alves; Sra. Priscila Silveira; Sra. Roberta Candido Morales Ribeiro; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti; Sr. William José de Camargo Martins e Sra. Denise Ferreira Faborges. Com a participação dos presentes foi alcançado quórum para início da reunião. A reunião iniciou com a discussão acerca da solicitação de renovação de inscrição da PROFIS para 2021, foi apresentado plano de trabalho atualizado e, após análise deste conselho, tendo em vista que a PROFIS não realizou as adequações solicitadas, mesmo com as diversas orientações feitas à OSC desde 2019 para regularização com base na tipificação do Sistema Único de Assistência Social, visto que a OSC realiza exclusivamente oficinas de caráter profissionalizante, o que não se caracteriza Serviço de Convivência, este conselho delibera desfavorável a renovação de inscrição para 2021. Também será criada uma Comissão para avaliar a continuidade ou não da inscrição da PROFIS. Em seguida, foi apresentada pela Comissão responsável pela denúncia contra o Instituto Contraposta, a devolutiva do que foi obtido nas escutas feitas dos usuários do serviço, que foi favorável à atuação da Instituição, também não foi possível entrar em contato com a denunciante para realizar a escuta da mesma, tendo em vista que o email informado, meio pelo qual foi realizado a denúncia, não existe mais. Assim, o relatório será encaminhado à Controladoria com o parecer da Comissão, sendo este conselho favorável ao parecer apresentado. Também foi retomada a discussão acerca da inscrição da Comunidade Terapêutica Padre Pietro e a necessidade de realizar resposta formal da negativa de inscrição da Padre Pietro que está pendente. Porém, tendo em vista informação recebida referente a migração das comunidades terapêuticas para a Assistência Social e que futuramente, há a possibilidade deste conselho ter que retomar o assunto novamente. Sobre o P.A. 1145/2020 – Associação Brasil, que ficou com pendência de deliberação deste conselho, tendo em vista a apresentação de notas fiscais duplicadas, a não execução do plano de trabalho e a inviabilidade de ações compensatórias por parte da OSC, pelo fato de não estar atuando mais no município, este conselho delibera desfavorável a prestação de contas. Com relação a data da eleição da sociedade civil, foi definida a data para 24/03/2022, às 9 horas, tendo em vista a impossibilidade de realização da eleição em fevereiro. Foram apresentadas as indicações atualizadas da Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Jurídico, porém, este ultimo está com informações incompletas da indicação e, a titular indicada está para mudar de secretaria, assim, será solicitado que encaminhem indicação com as informações completas e que o indicado seja alguém que estará na Secretaria de Assuntos Jurídicos na data da eleição. Por ultimo, foi definido o calendário oficial das reuniões ordinárias do CMAS de 2022, sendo: 06/01; 03/02; 03/03; 14/04; 05/05; 02/06; 07/07; 04/08; 01/09; 06/10; 03/11;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

01/12, excepcionalmente no mês de abril será às 11 horas, nos demais meses será às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, secretária executiva do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Thayana Vianna de Melo _____

Jéssica Rossi dos Santos _____

Priscila Silveira _____

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Rosana Gonçalves Zanetti _____

William José de Camargo Martins _____

Denise Ferreira Faborges _____

Roberta Candido Morales Ribeiro _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira nº 201 - Centro - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número duzentos e um, Centro, nesta Cidade. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Priscila Silveira. Também participaram da reunião os seguintes membros: Sra. Ana Laura Gomes de Oliveira; Sra. Veronice Maria da Silva; Sra. Ana Paula Santos e Sra. Rosana Gonçalves Zanetti. Com a participação dos conselheiros citados foi alcançado o quórum para deliberações. A reunião iniciou com a conselheira Rosana informando um caso atendido pela Secretaria de Saúde, referente a um casal de idosos, sendo um Senhor com deficiência auditiva e uma Senhora com Alzheimer. Tendo em vista a gravidade da situação, foi solicitado orientação do CMI sobre como proceder e para qual serviço encaminhar, assim, este conselho orientou a encaminhar ao CREAS. Em seguida, foi discutido sobre a eleição, que deverá ocorrer em maio de 2022. Devido ao fechamento da OSC Casa do Caminho, que não poderá mais estar no CMI, além de não ter instituição para substituir esta cadeira no conselho, será verificada a possibilidade de participação neste conselho de outra instituição, no caso, a Casa de Repouso Arte de Cuidar, de participar no conselho, porém, se não tiver interesse, será necessário alteração na Lei do conselho para substituir uma Instituição/OSC por usuário dos serviços. A conselheira Rosana informou que precisaria sair da reunião, assim, se ausentou às 9:40. Em seguida, Sra. Ana Paula trouxe para o conselho a intenção de separar os serviços do Recanto Bem Viver, sendo um setor apenas moradia e o outro setor apenas Centro DIA - especialista em doenças neurodegenerativas (demências). Também foi apresentada a situação da abertura da conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, que se encontra em andamento, faltando apenas a criação de senha. Apresentação do conselho às secretárias de Assistência, Esporte e Saúde e também o planejamento das ações do conselho para 2022 ficará para 17/03/2022. Por ultimo ficou definido o calendário anual das reuniões ordinárias do CMI para 2022, sendo: 20/01; 17/02; 17/03; 28/04; 19/05; 23/06; 21/07; 18/08; 22/09; 20/10; 17/11; 15/12. O horário das reuniões será às 09 horas. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Priscila Silveira _____

Veronice Maria da Silva _____

Ana Paula Santos _____

Rosana Gonçalves Zanetti _____

Ana Laura Gomes de Oliveira _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____